



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
CGC/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 337, DE 13 DE MARÇO DE 2.008.

= Altera as destinações dadas a imóveis de propriedade do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências =

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as destinações dadas aos imóveis de propriedade do Município de Espírito Santo do Turvo, constantes do R.2 da matrícula n.º 27.056 e R.2 da matrícula n.º 27.059, ambas fls. 01, do Livro n.º 02, da Serventia de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo.

Parágrafo primeiro – O imóvel matriculado sob n.º 27.056, com a área de 2.808,45 metros quadrados, do Conjunto Habitacional “Jardim Vitória”, Quadra 74 – Lote 01, hoje destinado à área institucional 01, passará a ter a seguinte destinação:

I - Área sistema de lazer 01.

Parágrafo segundo – O imóvel matriculado sob n.º 27.059, com área de 4.903,44 metros quadrados, do Conjunto Habitacional “Jardim Vitória”, Quadra 73 – Lote 02, hoje destinado totalmente à área sistema de lazer 01, passará a ter a seguinte destinação:

- I - 2.808,45 metros quadrados a área institucional 01;**
- II - 268,41 metros quadrados a área sistema de lazer 03;**
- III - 1.826,58 metros quadrados a área de sistema de lazer 04.**

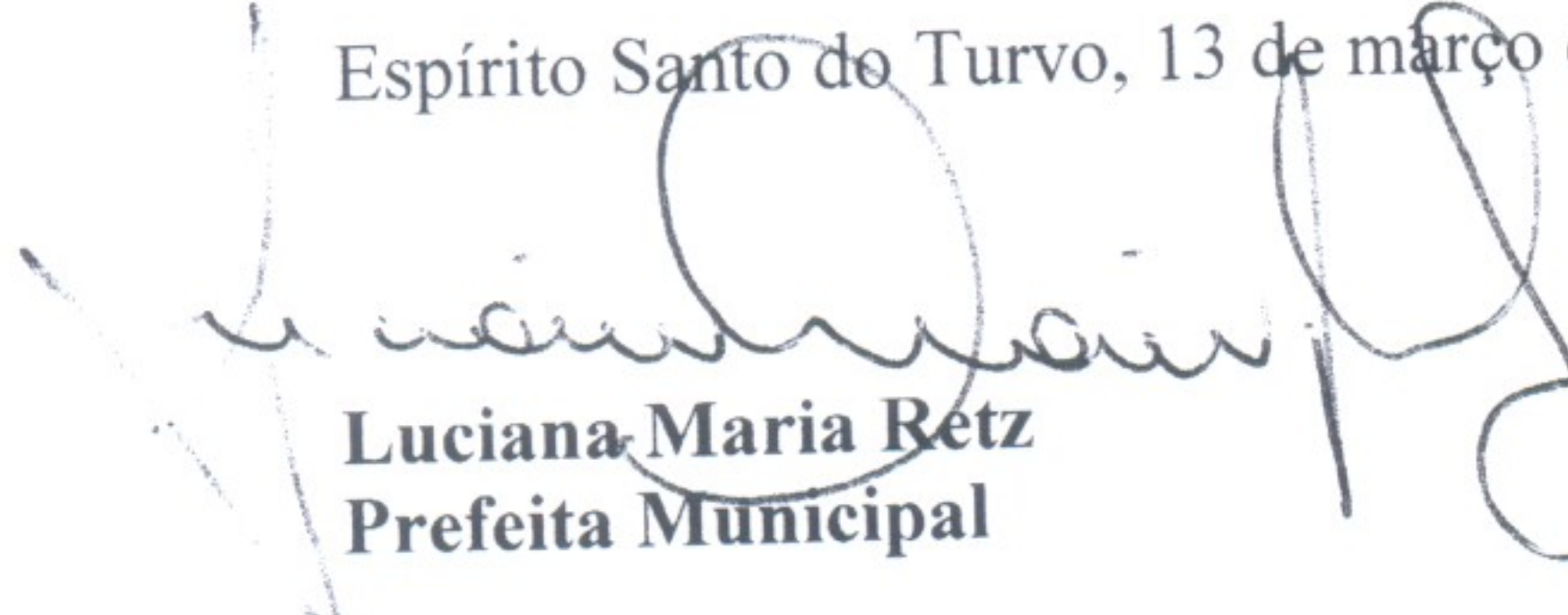
Artigo 2º - Na área institucional 01, com 2.808,45 metros quadrados, matriculada sob n.º 27.059, do Livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo, será construída uma Creche/Escola.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Espírito Santo do Turvo, 13 de março de 2.008.


Luciana Maria Retz
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

337 fls. 18 Livro nº 01